



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

EDITAL DE LICITAÇÃO

PAL Nº 0072/2020 - PREGÃO PRESENCIAL Nº 015/2020

TIPO: MENOR PREÇO POR ITEM

EXCLUSIVIDADE DE MICROEMPRESAS-ME, EMPRESAS DE PEQUENO PORTE-EPP OU MICROEMPREENDEDORES INDIVIDUAIS-MEI.

ENTREGA DOS ENVELOPES E ABERTURA DAS PROPOSTAS

DIA : 11/12/2020

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

REALIZAÇÃO DO PREGÃO

DIA : 11/12/2020

HORA : 09:00 horas.

LOCAL : Rua Marinho Carlos de Souza, Nº 05, Centro, Divino - MG.

O **MUNICÍPIO DE DIVINO**, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob o Nº 18.114.272/0001-88, com sede nesta cidade de Divino na Rua Marinho Carlos de Souza, Número 05, Centro, CEP 36.820-000, por intermédio do seu Pregoeiro nomeado, torna público que realizará licitação na **modalidade PREGÃO - Tipo: Menor Preço Por Item** - nos termos da Lei 8.666/93 e posteriores alterações e do Decreto Nº 18/2005, para a aquisição com exclusividade de Microempresas-me, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedores Individuais-MEI, de grade, portão em tubo inox e guarda corpo, conforme descrito no Termo de Referência, visando atender as demandas das Instituições de Assistência Social Locais, certame que se regerá pelas disposições legais aplicáveis e condições fixadas no presente instrumento convocatório. Integram este edital: **1** – Termo de Referência (**Anexo I**); **2** - Declaração de Inexistência de Fato Impeditivo à Habilitação (**Anexo II**); **3** - Credenciamento (**Anexo III**); **4** - Declaração de Cumprimento do Disposto no art. 7º, XXXIII da Constituição Federal (**Anexo IV**); **5** - Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte. (**Anexo V**); **6** – Modelo da Proposta de Preços (**Anexo VI**);

I - DO OBJETO E FORNECIMENTO

1.1 - É objeto do presente instrumento a aquisição com exclusividade de Microempresas-me, Empresas de Pequeno Porte-EPP ou Microempreendedores Individuais-MEI, de grade,



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

portão em tubo inox e guarda corpo, visando atender as demandas das Instituições de Assistência Social Locais, conforme especificações constantes no **Anexo I**.

1.2 - Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 05 (cinco) dias úteis após a emissão da requisição ou ordem de fornecimento.

1.3 - O fornecimento dos produtos será imediato.

1.4 - Os produtos serão entregues dentro da área municipal, em local previamente determinado pela Prefeitura Municipal de Divino.

1.5 - Os produtos ofertados deverão obedecerem as normas legais de qualidade.

1.6 A Prefeitura reserva o direito de não adquirir a totalidade dos itens licitados e contratados.

II - CONDIÇÕES GERAIS PARA PARTICIPAÇÃO

2.1 - Poderão participar deste Pregão as pessoas jurídicas que:

2.1.1 - atendam a todas as exigências deste edital, inclusive quanto à documentação constante deste instrumento e seus Anexos;

2.1.2 - tenham objeto social pertinente e compatível com o objeto licitado.

2.2 - As empresas que desejarem participar deste Pregão deverão no dia, hora e local estabelecido neste edital, proceder ao credenciamento, **entregar ao Pregoeiro os envelopes separados e lacrados, respectivamente, a "PROPOSTA" e "DOCUMENTAÇÃO"** contendo na parte externa o nº do edital, nome da empresa, local, data e hora da realização do certame. Declarada a abertura da sessão pelo Pregoeiro, não mais serão admitidos novos proponentes.

2.3 - Não poderão participar os interessados que se encontrem sob falência, concordata, concurso de credores, dissolução, liquidação, empresas estrangeiras que não funcionem no País, nem aqueles que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública ou punidos com suspensão do direito de licitar e contratar pelo Município de Divino.

III - DO CREDENCIAMENTO

3 - DO CREDENCIAMENTO NA SESSÃO DO PREGÃO

3.1 - No dia, horário e local estabelecido no preâmbulo deste edital, serão realizados, em sessão pública, o credenciamento dos representantes das licitantes, o recebimento e abertura dos envelopes "proposta" e "documentação".

3.2 - Não será admitida a participação de licitante retardatária.

3.2.1 - Será considerada retardatária a empresa, cujo representante apresentar-se ao local de realização da sessão pública após o credenciamento.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

3.3 - Aberta a sessão, o representante legal da licitante deverá credenciar-se junto ao pregoeiro, devidamente munido de instrumento que o legitime a participar do PREGÃO e de sua cédula de identidade ou outro documento equivalente.

3.4 - O credenciamento far-se-á por um dos seguintes meios:

a) instrumento público ou particular, pelo qual a empresa licitante tenha outorgado poderes ao credenciado para representá-la em todos os atos do certame, em especial para formular ofertas e para recorrer ou desistir de recurso (vide modelo referencial constante do **Anexo III**);

b) cópia do contrato ou estatuto social da licitante, quando sua representação for feita por um de seus sócios, dirigentes ou assemelhados, acompanhado da ata de eleição da diretoria, em se tratando de sociedade anônima.

3.5 - Nenhuma pessoa, ainda que munida de procuração, poderá representar mais de uma empresa, sob pena de exclusão sumária das representadas.

3.6 - Os documentos supra-referidos poderão ser apresentados no original ou por cópia autenticada, e serão retidos para oportuna juntada aos autos do competente processo administrativo.

3.7 - Somente poderão participar da fase de lances verbais os representantes devidamente credenciados.

3.8 - No momento do Credenciamento, deverão ser apresentados em conjunto a Declaração de inexistência de fato impeditivo a habilitação conforme **Anexo II**, Declaração de Micro Empresa ou Empresa de Pequeno Porte (**Anexo V**) quando for o caso.

IV - DA PROPOSTA

4.1 - No envelope deverá conter a palavra "PROPOSTA", número deste Pregão, dia e hora de sua abertura. A proposta deverá ser apresentada conforme **Anexo VI**, que substituirá qualquer outro meio, ou em papel timbrado da Empresa, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, suas folhas devem estar rubricadas e a última assinada pelo seu representante legal, nome do proponente, número do CNPJ da Empresa, endereço e preenchidas com letras legíveis ou digitalmente. Deverão constar da proposta:

4.1.1 - Especificação dos materiais, conforme objeto;

4.1.2 - Preço unitário e total, em moeda nacional;

4.1.3 - Declaração do licitante ou do seu representante legal, garantindo que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

4.2 - A simples participação neste certame implica em que:

4.2.1 - Estão aceitas todas as condições estabelecidas neste Pregão;



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

4.2.2 - A licitante vencedora compromete-se a entregar os materiais objeto desta licitação em total conformidade com as especificações do objeto deste Edital.

4.2.3 - Os materiais serão entregues no próprio posto de distribuição, mediante ordem de fornecimento expedida pelo Município.

4.2.4 - No preço final dos materiais estão inclusos todos os encargos, inclusive fiscais, exceto as despesas com hospedagem e alimentação, que ocorrerão à conta do Município de Divino.

4.2.6 - O prazo de validade da proposta é de 60 (sessenta) dias, contados da data estipulada para sua entrega, o qual, se maior, deverá ser explicitado na proposta.

4.2.7 - No caso de omissão na proposta, considerar-se-á que as suas especificações serão as que constam do objeto;

4.2.8 - A empresa vencedora deverá apresentar proposta atualizada obedecendo à proporcionalidade dos descontos oferecidos no lance final.

V - DO JULGAMENTO DAS PROPOSTAS

5.1 - Poderão fazer lances verbais e sucessivos, desde que presentes, o autor da proposta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.2 - Não havendo pelo menos 03 (três) ofertas nas condições definidas no item anterior, poderão os autores das melhores propostas até o máximo de 03 (três), oferecer novos lances verbais e sucessivos, pela ordem decrescente de classificação, até a proclamação do vencedor.

5.3 - Não poderá haver desistência dos lances apresentados, sob pena de aplicação das penalidades previstas neste Edital.

5.4 - Os lances sucessivos deverão ser feitos em valores decrescentes, com intervalo de no mínimo de R\$0,01 (um centavo), no preço unitário do item, podendo ser convencionado pelos licitantes, desde que seja mais conveniente.

5.5 - O Pregoeiro abrirá, de maneira ordenada, a oportunidade para que todos ofertem lances, respeitadas as regras deste Edital.

5.6 - Não serão aceitos dois ou mais lances de igual valor, prevalecendo, nesse caso, aquele ofertado primeiro.

5.7 - A desistência da proponente em ofertar lances, quando convocada pelo Pregoeiro, implicará em exclusão da disputa, restando sua última oferta registrada para fins de classificação definitiva.



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

5.8 - Será declarada vencedora a proposta de menor preço total por item, devendo a decisão ser motivada pelo Pregoeiro, após exame de sua aceitabilidade. Prosseguindo, o Pregoeiro procederá à classificação definitiva das propostas, lançando tudo em ata.

VI - DA HABILITAÇÃO E DA APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006

6.1 - Os documentos necessários à habilitação poderão ser apresentados em original, ou qualquer processo de cópia autenticada através de cartório competente, ou publicação em órgão da imprensa oficial ou de cópias, desde que acompanhadas dos originais para conferência pelo Pregoeiro ou sua equipe de apoio.

6.2 - O licitante deverá apresentar os seguintes Documentos para habilitar-se na presente licitação:

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À QUALIFICAÇÃO JURÍDICA

- a)** Registro Comercial, no caso de empresa individual;
- b)** Ato constitutivo e alterações subsequentes ou contrato social consolidado e devidamente registrado na Junta Comercial e/ou na Entidade competente.

DOCUMENTAÇÃO RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL

- c)** Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- d)** Certidão de Regularidade de Situação junto ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviços CRS-FGTS;
- e)** Certidão Negativa de Débitos para com o Instituto Nacional de Seguro Social - CND-INSS;
- f)** Certidão negativa de débitos referentes a tributos e contribuições federais expedida pela Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda;
- g)** Certidão negativa de débitos referentes a tributos estaduais expedida pela Secretaria Estadual da Fazenda;
- h)** Certidão negativa de débitos tributários relativa ao Município sede da proponente;
- i)** Declaração de cumprimento do disposto no art. 7º, XXXIII, da Constituição Federal, sob as penas da lei, firmada pelo representante legal da empresa, conforme **Anexo IV**;
- j)** Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas

6.3 - Não serão aceitos protocolos de entrega ou solicitação de documento em substituição aos documentos requeridos no presente Edital e seus anexos.

APLICAÇÃO DA LEI COMPLEMENTAR 123/2006



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

6.4- Para fins de concessão de tratamento favorecido, diferenciado e simplificado às microempresas e empresas de pequeno porte, instituído pela Lei Complementar n.º 123/2006, em especial quanto ao art. 3º, as empresas deverão apresentar:

a) Declaração sob as penas da Lei, de que cumprem os requisitos legais para a qualificação como microempresas ou empresas de pequeno porte, estando aptas a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar conforme **Anexo V**;

6.5 - As microempresas e empresas de pequeno porte deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição.

6.6 - Havendo restrição na comprovação da regularidade fiscal, será assegurado o prazo legal para regularização, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

6.7 - A não regularização da documentação, no prazo previsto subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666/93, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para o fornecimento, ou revogar a licitação.

VII - DAS PENALIDADES

7.1 - Nos termos do art. 7º da Lei Federal nº 10.520/02, ficará impedida de licitar e contratar com o Município de Divino, pelo prazo de até 05 (cinco) anos, sem prejuízo das multas previstas neste instrumento convocatório e demais penalidades legais, a licitante que:

7.1.1 - não assinar as documentações pertinentes;

7.1.2 - apresentar documentação falsa;

7.1.3 - deixar de entregar os documentos exigidos para o certame;

7.1.4 - retardar, falhar ou fraudar a execução da obrigação assumida;

7.1.5 - não manter a proposta;

7.1.6 - comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude fiscal.

7.2 - Com fundamento nos artigos 86 e 87 da Lei nº 8.666/93 e no Decreto Nº 18/2005, a adjudicatária ficará sujeita, no caso de atraso injustificado, assim considerado pela Administração, execução parcial ou inexecução da obrigação, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal, assegurada prévia e ampla defesa, às seguintes penalidades:



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

7.2.1 - Pelo atraso injustificado, multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor total da proposta, e juros de 1% (um por cento) ao mês, pela permanência do atraso ou fração equivalente, incididos sobre o valor da multa;

7.2.2 - Pela inexecução parcial ou total do contratado:

a) advertência;

b) multa de até 10% (dez por cento) sobre o valor homologado;

c) suspensão temporária do direito de participar de licitação e impedimento de contratar com a o Município de Divino, por prazo não superior a 02 (dois) anos;

d) declaração de inidoneidade para licitar ou contratar com a Administração Pública, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.

7.3 - O valor da multa, aplicada após o regular processo administrativo, poderá ser descontado de pagamentos eventualmente devidos pelo Município de Divino à adjudicatária ou cobrado judicialmente.

7.4 - As sanções previstas nas alíneas "a", "c" e "d" do subitem 7.2.2 poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à pena de multa.

VIII - DA IMPUGNAÇÃO E RECURSOS

8.1 - A impugnação ao ato convocatório poderá ser feita em até 02 (dois) dias úteis antes da data fixada para o recebimento das propostas.

8.2 - Declarado o vencedor, qualquer licitante poderá manifestar imediata e **motivadamente** a intenção de recorrer, quando lhe será concedido o prazo de 03 (três) dias para apresentação das razões do recurso, ficando os demais licitantes desde logo intimados para apresentar contra-razões em igual número de dias, que começa a correr do término do prazo do recorrente, sendo-lhes assegurada vista imediata dos autos, nos termos do art. 4º, inciso XVIII da Lei 10.520/2002.

8.3 - O acolhimento do recurso importará a invalidação apenas dos atos insuscetíveis de aproveitamento.

8.4 - Os recursos quando da aplicação das penalidades previstas no capítulo VII deste edital, poderão ocorrer no prazo máximo de 5 (cinco) dias úteis a contar da intimação do ato ou da lavratura da ata.

8.5 - Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, na Sala da Comissão de Licitações, Rua Marinho Carlos de Souza, N° 05, Centro, CEP 36.820-000, Divino - MG.

IX - DAS OBRIGAÇÕES DA ADJUDICATÁRIA



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

9.1 - São obrigações da Adjudicatária, além de outras decorrentes da legislação ou da natureza do objeto licitado:

9.1.1 – fornecer os materiais em estrita conformidade com as especificações exigidas neste Edital.

9.1.2 - responsabilizar-se-á por todas as despesas e encargos de qualquer natureza com pessoal de sua contratação necessário à execução do objeto contratual, inclusive encargos relativos à legislação trabalhista.

9.1.3 - assumir inteira responsabilidade civil, administrativa e penal por quaisquer danos e prejuízos materiais ou pessoais causados diretamente ou por seus empregados ou prepostos, à Contratante ou a terceiros.

9.1.4 - manter, por todo o período da execução contratual, as condições que garantiram a sua habilitação, incluída a regularidade perante o INSS, FGTS e Fazenda Pública.

X - DO RECEBIMENTO E ENTREGA DOS PRODUTOS

10.1 - Os materiais serão recebidos mediante emissão de nota fiscal devidamente liquidada.

10.2 – Os produtos serão pedidos de acordo necessidades diárias da Prefeitura, mediante emissão de requisição, não podendo ser estipulada quantidade mínima para o fornecimento.

10.3 – Os produtos deverão ser entregues em um prazo máximo de 05(cinco) dias úteis após o recebimento da requisição por parte do licitante.

10.4 – A Prefeitura não estoca quantidades grandes de produtos.

11.5 – A Prefeitura reserva o direito de não adquirir a totalidade dos itens licitados e contratados.

XI - DO PAGAMENTO, DO REAJUSTE E DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

11.1 - O pagamento será efetuado em até 20 (vinte dias) úteis após a entrega da Nota Fiscal e aceite da Divisão de Compras.

11.2 - Nenhum pagamento será efetuado à licitante vencedora enquanto pendente de liquidação qualquer obrigação financeira que lhe for imposta, em virtude de penalidade ou inadimplência.

11.3 - Os preços ofertados deverão incluir todos os custos diretos e indiretos da proponente, inclusive encargos sociais, trabalhistas e fiscais que recaiam sobre o objeto da licitação.

11.4 - As hipóteses excepcionais de revisão de preços serão tratadas de acordo com as normas específicas e exigirão detida análise econômica para avaliação de eventual desequilíbrio ou *alea* extraordinária.

11.5 - As despesas decorrentes da presente licitação correrão à conta da dotação do orçamento vigente constante na ficha 659



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

XII - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

12.1 - A presente licitação somente poderá vir a ser revogada por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, ou anulada no todo ou em parte por ilegalidade de ofício ou por provocação de terceiros, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

12.2 - O objeto da presente licitação poderá sofrer acréscimos ou supressões, conforme previsto no §1º, art. 65, Lei nº 8.666/93 e §2º, II, art. 65, da Lei nº 9648/98.

12.3 - Se a licitante vencedora deixar de aceitar a requisição, ocorrerá caducidade do seu direito de vencedora, sujeitando-se às penalidades aludidas no capítulo VII deste Pregão.

12.4 - O Pregoeiro, no interesse da Administração, poderá relevar omissões puramente formais observadas na documentação e proposta, desde que não contrariem a legislação vigente e não comprometa a lisura da Licitação, sendo possível a promoção de diligência para esclarecer ou complementar a instrução.

12.5 - Ocorrendo à hipótese prevista no item 12.3, o objeto da presente licitação poderá ser adjudicado às licitantes remanescentes, na ordem de classificação, e de acordo com as propostas apresentadas.

12.6 - Nenhuma indenização será devida às licitantes pela elaboração e/ou apresentação de documentação relativa ao presente Edital.

12.7 - Transcorrido o prazo recursal e decidido os recursos eventualmente interpostos, será o resultado da licitação submetido ao Prefeito Municipal para o procedimento de homologação.

12.8 - Independente de declaração expressa, a simples participação nesta licitação implica em aceitação plena das condições estipuladas neste Edital, decaindo do direito de impugnar os seus termos o licitante que, tendo-o aceito sem objeção, vier, após o julgamento desfavorável, apresentar falhas e irregularidades que o viciem.

12.9 - Quaisquer esclarecimentos sobre dúvidas, relativas às orientações contidas no presente Pregão, poderão ser solicitadas ao Município de Divino, por escrito, por intermédio do Pregoeiro ou através do telefone (0xx32-3743-1156) ou pelo e-mail: licitacao@divino.mg.gov.br.

Divino, 26 de novembro de 2020.

Marcus Vinicius Guedes Valente

Pregoeiro



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO I - TERMO DE REFERÊNCIA

Termo de referência

Justificativa:

A presente licitação visa a Oferta de estruturas e outros itens básicos e bens necessários que assegurem proteção da população que é assistida pelas Instituições Assistenciais Locais e evitem a propagação da COVID-19.

Relação dos Itens:

Item	Especificação do item	Unid	Quant	Valor Unit	Valor total
01	Grandes em tubo de aço inox quadrado (40 x 40) e tubos intermediários de aço inox de 1", medindo 1,50 x 21,50, Portão de entrada, com portão social conjugado, em tubo de aço inox (40 x 40) e tubos intermediários de aço inox de 1", medindo, 1,50 x 2,45, Guarda corpo com 2" com corrimão e tubos intermediários de 3/4.	UN	01	26.753,00	26.753,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

**ANEXO II - DECLARAÇÃO DE INEXISTÊNCIA DE FATOS IMPEDITIVOS À
HABILITAÇÃO**

_____, _____ de _____ de _____

À

Prefeitura Municipal de Divino
A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 015/2020

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no
CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por
_____, em atendimento ao disposto no Edital
do Pregão 015/2020, vem perante Vossa Senhoria declarar que não existem fatos
impeditivos à sua habilitação.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante

***Este documento deverá vir fora dos envelopes**



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO

ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO III- CARTA DE CREDENCIAMENTO

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 015/2020

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 015/2020, vem perante Vossa Senhoria credenciar o Sr. _____, RG _____, como representante qualificado a participar de todos os atos relativos à referida licitação, inclusive com poderes expressos para oferecer lances e apresentar ou desistir da interposição de recursos, nos termos do artigo 109 da Lei N° 8666/93.

Atenciosamente.

NOME

Representante Legal da Licitante



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO IV
DECLARAÇÃO DE CUMPRIMENTO DO DISPOSTO NO ART. 7º, XXXIII
DA CONSTITUIÇÃO FEDERAL

(Local e data)

À

Prefeitura Municipal de Divino

A/C Pregoeiro

Referência: Pregão Presencial 015/2020

Prezado Senhor,

A empresa _____, inscrita no CNPJ sob o N° _____, neste ato representada por _____ (qualificação: nacionalidade, estado civil, cargo ocupado na empresa), em atendimento ao disposto no Edital do Pregão 015/2020 e no inciso V do art. 27 da Lei 8666/93, vem perante Vossa Senhoria **DECLARAR** que não emprega menor de dezoito anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, bem como não emprega menor de dezesseis anos.

Atenciosamente,

NOME

Representante legal da empresa



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO VI

CONVITE	TOMADA DE PREÇOS	CONCORRÊNCIA	PREGÃO
Número: Data:	Número: Data:	Número: Data:	Número: 015/2020 Data: 26/11/2020

Fornecedor:	CNPJ:
Endereço:	Insc.:
Município:	CPF:

Esta Prefeitura, em cumprimento às disposições legais, torna público seu interesse em adquirir os produtos abaixo especificados e convida-o a colocar neste formulário os seus preços e condições para fornecimento dos mesmos, devolvendo-nos 01 (uma) via em envelope que conste o número desta e o nome da firma até o dia 11/12/2020, às 09:00 horas.

*Sua resposta, de acordo com os preceitos legais, integrará um processo de licitação, constituindo portanto, uma proposta, cujo abertura esta prevista para o dia 11/12/2020 às 09:00 horas, ficando V.Sas. na obrigação de aceitar a **ORDEM DE FORNECIMENTO** que porventura lhes seja enviada com resultado do presente licitação.*

Em 26/11 /2020

Presidente da CPL

Item	Especificação do item	Unid	Quant	MARCA	Valor Unit	Valor total
01	Grandes em tubo de aço inox quadrado (40 x 40) e tubos intermediários de aço inox de 1", medindo 1,50 x 21,50, Portão de entrada, com portão social conjugado, em tubo de aço inox (40 x 40) e tubos intermediários de aço inox de 1", medindo, 1,50 x 2,45, Guarda corpo com 2" com corrimão e tubos intermediários de ¾.	UN	01			

Validade da Proposta	Valor dos Produtos
Prazo de Entrega (Conforme Edital)	Imposto _____ %R\$ _____
Local de Entrega (Conforme Edital)	Desconto _____ %R\$ _____
Condições de Pagamento (Conforme Edital)	Valor do Pedido R\$ _____

Declaramos que os preços cotados na proposta ou no lance que venha formular são valores aptos, satisfatórios e suficientes para atendimento da execução do objeto licitado.

Data ____/____/2020

Carimbo e Assinatura



PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINO
ESTADO DE MINAS GERAIS

ANEXO V
MODELO DE DECLARAÇÃO

Processo nº. PAL 096/2019– Pregão Presencial nº. 015/2020

A empresa _____, inscrita no CNPJ nº _____, por seu representante legal o Sr. (a) _____, portador da cédula de identidade nº _____ e do CPF nº _____, DECLARA, sob as penas da Lei, para fins do disposto no Inciso III do Artigo 1º da Lei Complementar n.º 123, de 14 de dezembro de 2006, que cumpre os requisitos estabelecidos em seu Artigo 3º e está apta a usufruir o tratamento favorecido estabelecido no Capítulo V – Seção Única daquela Lei Complementar.

Declaro ainda, que não existe qualquer impedimento entre os previstos nos Incisos do §4º do Artigo 3º da Lei Complementar n.º 123/2006.

Solicita ainda o prazo estipulado em lei, para apresentação dos documentos que apresentem validade vencida.

Por ser verdade, firmo a presente.

Divino, _____ de _____ de _____

Nome

Nome e assinatura da Licitante

***Este documento deverá vir fora dos envelopes**